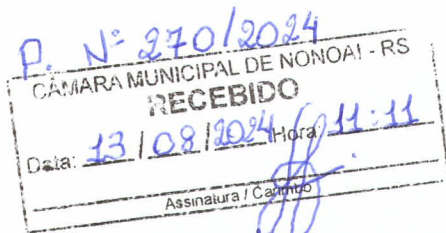




GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 027/2024



“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANA FARROUPILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação do Município, **faço saber**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos com as festividades da Semana Farroupilha, a ser realizada juntamente com o CTG SENTINELA DO PAMPA DE NONOAI- CNPJ- 90.161.944/0001-33, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a qual acontecerá de 13 à 20 de setembro de 2024.

Art. 2º - Para atendimento das disposições da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

0801-Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Atividade 2041- Realização de Eventos, festividades e recepções

Cód. 339030000000- Material de Consumo;

Cód. 339039000000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
12 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

APROVADO

POR UNANIMIDADE - DATA: 20/08/2024

Presidente: _____

1ª Secretária: _____



GOVERNO MUNICIPAL DE

NONOAI

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Cumprimentamos os Nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que tem como objetivo efetuar gastos com as comemorações da Semana Farroupilha em nosso Município.

O culto às tradições do Rio Grande, o conhecimento de seus costumes, suas danças, suas artes, sua culinária e suas lutas, vivenciado ao longo de uma semana com a participação da comunidade tradicionalista municipal e regional, são fatores preponderantes para que a Administração Municipal, com o apoio dos Senhores Legisladores e a população como um todo, possam realizar a Semana Farroupilha 2024.

Assim sendo, na certeza da análise favorável dos Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, endossando a realização deste evento para a comunidade nonoaiense.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
12 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal